

FICHA 03

TERMO	DE	COMPROMISSO	DE	ESTÁGIO
CURRICU	JLAR	SUPERVISIONADO	QUE	ENTRE SI
CELEBRA A	ΑM			O(A)

instituição) E O(A) ALUNO(A)

COM A
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

End.: Número: Bairro:

CEP:

Município: UF: Telefone / Fax: E-mail:

Representante Legal:

Campo Profissional do Estágio: (órgão, setor ou departamento onde serão cumpridas as atividades)

DO SUL (UEMS).

Endereço:

Supervisor Profissional:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO-ESTAGIÁRIO dados do aluno

Nome Completo: Data de Nascimento:

Curso: Unidade Universitária: Série:

RGM: Filiação:

Nacionalidade: Estado Civil:

E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Rua: Número: Complemento: Bairro: CEP: Município: UF:

IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ETADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

CNPJ: 86.891.363/0001-80 Inscrição Estadual: Isenta End.: Rodovia Dourados-Itahum, Km 12 Bairro: Cidade Universitária

CEP: 79804-970

Município: Dourados UF: MS Telefone: 67 3902-2518 Fax: 67 3902-2648 E-mail:

estagio@uems.br

Representante Legal: Profa Dra. Marcia Regina Martins Alvarenga.

A organização concedente e o aluno-estagiário, acima identificados, com a interveniência da UEMS, Celebram o presente termo de compromisso de estágio em consonância com o disposto na Lei Federal n°. 11.788, de 25/09/2008 e nas normas institucionais em vigor referentes a estágio, sob as cláusulas e as condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO 1.1. Este termo está vinculado para todos os efeitos legais ao Convênio de Concessão de Estágio Curricular Supervisionado n°, celebrado em, constituindo-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício, na realização do estágio curricular em questão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CURSO OU PROGRAMA 2.1. O aluno-estagiário é formalmente matriculado e com freqüência regular na _4 série do Curso de Graduação emartes cênicas e dança, ofertado pela UEMS, com conclusão prevista para o _2 semestre do ano de2013
 2.2. Este termo de compromisso se refere ao: a) (x) estágio curricular supervisionado obrigatório b) () estágio curricular supervisionado não-obrigatório
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. A organização concedente, por este instrumento, concede estágio curricular ao aluno estagiário, com sua efetiva atuação nas atividades pertinentes à linha de conhecimento proposta pelo curso, em consonância com o plano de atividades de estágio que, assinado pelas partes integra este termo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 4.1. O estágio curricular de que trata este termo será realizado no período de de, com carga horária semanal de () horas, totalizando () horas de estágio.idem ficha 2
CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTUDOS 5.1. A organização concedente: a) (x) não concederá bolsa de estudos ao aluno-estagiário; b) () concederá bolsa de estudos ao aluno-estagiário, por mês de efetivo exercício, no valor mensal de R\$ (
5.2. A organização concedente fornecerá ao aluno-estagiário: a) Alimentação: () sim () não b) Transporte: () sim () não c) Alojamento ou Hospedagem: () sim () não
CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO 6.1. Justificativa e objetivos. Projeto em anexo 6.2. Atividades a serem desenvolvidas e os respectivos setores. Projeto em anexo 6.3. Conhecimentos a serem adquiridos pelo aluno-estagiário no desenvolvimento de estágio. Projeto em anexo



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

7.1. Na organiz	zação concedente, o alui	no-estagiário sei	rá acompanhade	o em suas ativid	ades pelo
supervisor	profissional,	o(a)	Sr(a)	_nome	do
professor		,	habi	litado(a)	em
	e	que exerce a	função de		idem
ficha 2			-		
	ersidade, o(a) aluno (a) sor(a)-orientador(a) ou	•	•		
* · · · *	<mark>lor,</mark> habilitado (a		` '	. , ,	` '
Artes Cênicas e	e que exerce a função de	profe	ssor do estágio		

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- 8.1. Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste termo, o aluno-estagiário tendo obtido a oportunidade de realizar estágio curricular na organização concedente neste documento identificada, compromete-se expressamente a:
- a) Cumprir, fielmente, o plano de atividades de estágio, aprovado pela UEMS, com a concordância da organização concedente, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) comunicar ao coordenador de curso/professor do estágio curricular e à organização concedente alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
- d) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- e) respeitar, acatar e preservar as normas internas da organização concedente, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
- f) publicar informações acerca da organização concedente em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
- g) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- h) ressarcir a organização concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
- i) responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
- j) comunicar à organização concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao trabalho, apresentando justificativa ao supervisorprofissional;
- k) comunicar, expressa e formalmente, à UEMS (ao responsável pelo estágio no curso) o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

CLÁUSULA NONA – DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE



9.1. O acesso à infra-estrutura e às instalações da organização concedente pelo aluno-estagiário, será estritamente para a execução das atividades de estágio e de acordo com a regulamentação interna da organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DA AVALIAÇÃO

- 10.1. O aluno-estagiário deverá apresentar relatório de atividades aos responsáveis pelo seu acompanhamento, de acordo com o regulamento de estágio do curso.
- 10.2. O aluno-estagiário será avaliado pela organização concedente e pelo docente da UEMS responsável pelo acompanhamento das atividades de estágio, com base em procedimentos e formulários específicos para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO

11.1.	O aluno-es	tagiáric	está	segurado	contr	a acidentes	pess	soais,	conforme	\mathbf{A}	pólice	de S	Seguro
n° _		ver co	oma	Andres	ssa,	secretaria	do	curso		_,	da S	Segui	radora
					:								

- 11.2. Aplica-se ao estudante a legislação relacionada à Saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Organização Concedente;
- 11.3. O aluno-estagiário poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FÉRIAS

- 12.1. Sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, fica assegurado ao aluno-estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o período de férias escolares;
- 12.2. Quando o período de estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. A organização concedente poderá rescindir este termo de compromisso de estágio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 13.2. Este termo se extingue automaticamente ou de pleno direito quando:
 - a) do término do período de estágio;
 - b) da conclusão do curso;
 - c) o estagiário se desligar da universidade ou do curso a qualquer título;
 - d) o convênio ao qual se vincula for extinto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

14.1. Quaisquer das partes, independentemente de justo motivo e quando lhe bem convier, poderá denunciar o presente termo, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes convenentes elegem o Foro da Comarca de Dourados, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes abaixo nominadas assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Campo Gran	nde – MS, de de
(nome completo do representante legal) (nome da organização concedente)	coordenador do curso de graduação em Artes Cênicas e Dança
Aluno(a) do Curso de Graduação em Artes Cênicas e Dança da UEMS	Professor(a) de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Graduação em Artes Cênicas e Dança da UEMS
	Carimbo da instituição concedente:
	Carimbo da UEMS: